



## **Câmara dos Deputados**

Gabinete do Deputado Federal **DUARTE NOGUEIRA**

### **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º , DE 2011**

**(Do Sr. Duarte Nogueira)**

**Altera o § 1º, do art. 17 da Constituição Federal para fins de extinguir a possibilidade de realização de coligações para as eleições proporcionais.**

Art. 1º. O § 1º, do art. 17 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais para as eleições majoritárias, vedadas para as eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária.” (NR)

Art. 2º. Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.



## **Câmara dos Deputados**

Gabinete do Deputado Federal **DUARTE NOGUEIRA**

### **JUSTIFICAÇÃO**

A experiência vivenciada em nosso país nas eleições dos últimos 25 (vinte e cinco) anos revela que as coligações para as eleições proporcionais não atendem ao interesse público de nossa sociedade, eis que, encerrado o pleito, verifica-se que os partidos coligados não defendem um projeto comum na legislatura a qual concorreram juntos, como era de se esperar.

Dessa forma, é inevitável que os eleitores brasileiros exerçam seu direito de sufrágio acreditando estar votando em determinado programa político que, na prática, não se materializa.

E, no caso das eleições proporcionais, essa realidade se agrava quando verificamos que o voto em determinado candidato, de um partido, acaba auxiliando a eleição de candidato de outra agremiação que, após eleito, passa a defender políticas públicas extremamente diversas daquelas defendidas pelo partido ao qual o eleitor depositou o seu voto.

Não há dúvidas que esta realidade contribui para a falta de credibilidade dos partidos políticos, cuja imagem e valor devemos, com urgência, trabalhar para resgatarmos.

Diante desta realidade é que espero de meus pares o apoio necessário para aprovarmos esta proposta de emenda constitucional, pois acredito que esta será uma importante mudança legislativa para fortalecimento dos partidos e da representação popular no Brasil.

Sala das Sessões,      de      de 2011.

**Deputado Federal Duarte Nogueira**

**Líder do PSDB**